



Sumário

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santana do Araguaia/PA - Ipresa 1

Art. 2º Os proventos apurados acima foram fixados pela totalidade da última remuneração da servidora no cargo efetivo nos termos do Art. 21, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 019/2022 e serão reajustados pelo disposto no Art. 23, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 019/2022, paridade garantida.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus direitos retroagem a 01/09/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SANTANA DO ARAGUAIA - PA, 10 de Setembro de 2026.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santana do Araguaia/PA - Ipresa

PORTARIA N.º 080 / 2026

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial de Professor na Regra de Transição – Pedágio - Integral à servidora Sra. MARIA ELIENE FERREIRA DOS SANTOS FERRAZ.”

O Diretor Presidente do **IPRESA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 19 e art. 21, inciso I, da Lei Complementar nº 019/2022 c/c o Art. 20 da EC nº 103/2019, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria Especial de Professora na Regra de Transição - Pedágio - Integral, à servidora Sra. MARIA ELIENE FERREIRA DOS SANTOS FERRAZ, CASADA, portadora da cédula de identidade RG n.º 14XXX32, inscrita no CPF sob o n.º 281.XXX.XXX-25, efetiva no cargo de PROFESSOR PI - SERIES INICIAIS, lotada na EMEF JOSE RIBAMAR DA SILVA, com proventos integrais contidos na planilha de cálculo de proventos, conforme processo administrativo do IPRESA, n.º 2026.04.92135P, a partir desta data até posterior deliberação.

Apuração dos Proventos:

Horas Aulas = 200	7.630,00
A.T.S. (Adicional por Tempo de Serviço) = 24%	1.831,20
Hora Atividade = 20%	1.892,24
Total dos Proventos	11.353,44

GIOVANNI SPINDULA THOMAZ

Diretor Presidente do IPRESA

PORTARIA N.º 083 / 2026

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária na Regra de Transição - Pontos - Integral à servidora Sra. MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.”

O Diretor Presidente do **IPRESA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 16, Art. 20, I, “a” da LC nº 019/2022 c/c o Art. 4º da EC nº 103/2019, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria Voluntária na Regra de Transição - Pontos - Integral à servidora Sra. **MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA**, DIVORCIADA, portadora da cédula de identidade RG n.º 76xxxx56, inscrita no CPF sob o n.º 173.xxx.xxx-68, efetiva no cargo de COSTUREIRA, lotada no CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS, com proventos integrais contidos na planilha de cálculo de proventos, conforme processo administrativo do IPRESA, n.º 2026.04.92134P, a partir desta data até posterior deliberação.

Apuração dos Proventos:

Salário Base	1.740,89
A.T.S. (Adicional por Tempo de Serviço) = 25%	480,98

Total dos Proventos	2.221,87
---------------------	----------

Art. 2º Os proventos apurados acima foram fixados pela totalidade da última remuneração da servidora no cargo efetivo nos termos do Art. 20, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 019/2022 e serão reajustados pelo disposto no Art. 22, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 019/2022, paridade garantida.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus direitos retroagem a 01/09/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SANTANA DO ARAGUAIA - PA, 11 de Setembro de 2026.

GIOVANNI SPINDULA THOMAZ
Diretor Presidente do IPRESA

PORTARIA N.º 084 / 2026

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial de Professor na Regra de Transição - Pontos - Integral à servidora Sra. MARIA ALMEIDA DUARTE MILHOMEM.”

O Diretor Presidente do **IPRESA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 18 e Art. 20, I da Lei Complementar Municipal nº 019/2022 c/c o Art. 4º da EC nº 103/2019, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social;

RESOLVE:

EDUARDO ALVES CONTI
Prefeito Municipal

ANDRÉ FERREIRA CAMPOS
Secretaria de Administração



IMPRESA OFICIAL

<https://diariooficial.pmsaraguaia.pa.gov.br>
diariooficial@pmsaraguaia.pa.gov.br
Praça dos Três Poderes, S/N, Centro
Santana do Araguaia – Pará
CEP: 68560-000 | Fone (94) 3431-1167

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria Especial de Professor na Regra de Transição - Pontos - Integral, à servidora Sra. **MARIA ALMEIDA DUARTE MILHOMEM**, CASADA, portadora da cédula de identidade RG nº 14xxx1 2ª VIA, inscrita no CPF sob o nº 252.xxx.xxx-04, efetiva no cargo de PROFESSOR PI - SERIES INICIAIS, lotada na EMEF MARIA DE LOURDES CASADINI, com proventos integrais contidos na planilha de cálculo de proventos, conforme processo administrativo do IPRESA, nº 2026.04.92136P, a partir desta data até posterior deliberação.

Apuração dos Proventos:

Horas Aulas = 220	8.393,00
A.T.S. (Adicional por Tempo de Serviço) = 24%	2.014,32
Hora Atividade = 20%	2.081,46
Total dos Proventos	12.488,78

Art. 2º Os proventos apurados acima foram fixados pela totalidade da última remuneração da servidora no cargo efetivo nos termos do Art. 20, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 019/2022 e serão reajustados pelo disposto no Art. 22, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 019/2022, paridade garantida.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus direitos retroagem a 01/09/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SANTANA DO ARAGUAIA - PA, 11 de Setembro de 2026.

GIOVANNI SPINDULA THOMAZ
Diretor Presidente do IPRESA

PORTARIA N.º 085 / 2026

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária na Regra de Transição - Pedágio - Integral à servidora Sra. EVA AMERICO DE OLIVEIRA LIMA.”

O Diretor Presidente do **IPRESA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 17 c/c Art. 21, I da LC nº 019/2022, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria Voluntária na Regra de Transição - Pedágio - Integral, à servidora Sra. **EVA AMERICO DE OLIVEIRA LIMA**, CASADA, portadora da cédula de identidade RG nº 65xxxx6, inscrita no CPF sob o nº 623.xxx.xxx-97, efetiva no cargo de PROFESSOR PI - SERIES INICIAIS, lotada na EMEF SALES PEREIRA MARINS, com proventos integrais contidos na planilha de cálculo de proventos, conforme processo administrativo do IPRESA,

n.º 2026.04.92137P, a partir desta data até posterior deliberação.

Apuração dos Proventos:

Horas Aulas = 200	7.630,00
A.T.S. (Adicional por Tempo de Serviço) = 21%	1.602,30
Hora Atividade = 20%	1.846,46
Total dos Proventos	11.078,76

Art. 2º Os proventos apurados acima foram fixados pela totalidade da última remuneração da servidora no cargo efetivo nos termos do Art. 21, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 019/2022 e serão reajustados pelo

disposto no Art. 23, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 019/2022, paridade garantida.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus direitos retroagem a 01/09/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SANTANA DO ARAGUAIA - PA, 16 de Setembro de 2026.

GIOVANNI SPINDULA THOMAZ
Diretor Presidente do IPRESA





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO
ARAGUAIA
ESTADO DO PARÁ